



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 01
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

OF/Nº008/PRES/CPI-IFT

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2017.

Senhores Diretores,

Foi instalada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Sul uma Comissão Parlamentar de Inquérito, denominada de “CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS”, composta por 5 (cinco) Deputados titulares e 5 (cinco) Deputados suplentes, auxiliados por profissional especializado, para investigar, no prazo de até 120 dias (cento e vinte dias), a denúncia realizada pelos empresários da JBS, Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista e Ricardo Saud, de pagamento de diversas notas fiscais ‘frias’ emitidas por pessoas físicas e jurídicas entre os anos de 2010 e 2017, no valor de R\$ 45.631.696,03 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e três centavos), sem o devido fornecimento de bens ou serviços, em contraprestação à suposta concessão indevida de benefícios fiscais pelo Estado de Mato Grosso do Sul, conforme relatado no anexo 21 do pré-acordo de delação premiada firmado com o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot.

Na qualidade de Presidente da Comissão, comunico a Vossa Excelência a deliberação do Colegiado, tomada no dia 21-06-2017, no sentido de requisitar a esta empresa, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal e art. 64, §3º, da Constituição Estadual, a entrega na secretaria desta Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento desta comunicação, de cópia de todos os Termos de Ajuste de Regime Especial (TARE) firmados entre a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul e as empresas do Grupo JBS, bem como os seus respectivos termos aditivos, as notas fiscais correspondentes, o detalhamento dos incentivos concedidos e o esclarecimento sobre o cumprimento ou não das condicionantes pactuadas.

Cordialmente,


Deputado Paulo Correa
Presidente da CPI

Para

J&F Investimentos

A/C Srs. Joesley Mendonça Batista e Wesley Mendonça Batista

Endereço: Av. Marginal Direita do Tiete, 500 - Jardim Andaraí

São Paulo - SP, CEP 05118-100

Recebido em ___/___/___ às ___:___ por _____

Assinatura: _____

*Anexo 21
M. P. R.*